



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 4.053, de 08 de janeiro de 2018.

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.717/2014, que concede benefícios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art.4º, da Lei nº 3.717, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O auxílio moradia concedido por meio de recursos pecuniários, será no valor máximo de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º Fica alterado o art.6º, da Lei nº 3.717, de 20 de maio de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O auxílio alimentação será concedido por meio de recurso pecuniário, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, e será disponibilizado até o 5º (Quinto) dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir da data de efetivo exercício no Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.301.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2083 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UNÃO

3.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei nº 3.717, de 20 de maio de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de janeiro de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 083/2017

Taquari, 27 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que Altera disposições Lei nº 3.717, de 20 de maio de 2014, que concede benefícios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O presente projeto tem por finalidade reajustar os valores de auxílio moradia e alimentação concedidos aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O referido reajusto é concedido com base na na Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, alterada pela portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

